



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA  
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO  
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600  
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br  
Orindiúva/SP

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 78/2023**

**Pregão Presencial n° 19/2023**  
**Processo de Licitação n° 58/2023**

**Objeto: Registro de preços de filtro lubrificante, filtro combustível, filtro ar, filtro cabine e óleos lubrificantes.**

O **Município de Orindiúva**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 45.148.970/0001-77 com sede administrativa na Prefeitura Municipal, localizada na Praça Maria Dias, n° 614, Bairro Centro, nesta cidade de Orindiúva, Estado de São Paulo, representado neste ato pela Prefeita Municipal, a Senhora **Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade (RG) n° 25.083.487-X, inscrita no CPF sob n° 148.321.148-75, residente e domiciliada na Rua Gil Candido da Silva, n° 474, nesta cidade de Orindiúva, Estado de São Paulo, considerando o resultado do **Pregão Presencial n° 19/2023**, cujo objeto se constitui no **registro de preços de filtro lubrificante, filtro combustível, filtro ar, filtro cabine e óleos lubrificantes**, com fundamento nas Leis n° 10.520/2002 e 8.666/93, Decreto Municipal n° 1.232, de 05 de julho de 2012 e Decreto Municipal n° 4.111, de 06 de fevereiro de 2012, registrar os preços da empresa **Avenida Auto Posto Orindiúva Ltda**, com sede na Rua José Lucio Ferreira, n° 1.880, Bairro Santa Isabel, na cidade de Orindiúva, Estado de São Paulo, CEP 15.480-000, inscrita no CNPJ sob n° 28.595.042/0001-31, Inscrição Estadual n° 490.011.960.112, Inscrição Municipal na cidade de Orindiúva, n° 003907, telefone n° (17) 99619-9050, e-mail [avenidaautopostoorin@gmail.com](mailto:avenidaautopostoorin@gmail.com), representada neste ato por seu Proprietário, o Senhor **André Luiz Poltronieri Miranda**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade (RG) n° 32.581.635-9, inscrito no CPF sob n° 331.705.068-38, residente e domiciliado na Rua Adolfo de Oliveira Martins, n° 379, Bairro Jardim São José, na cidade de Orindiúva, Estado de São Paulo, segundo a seguinte classificação por item alcançada no procedimento licitatório em referência, observadas as condições do edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS						
Item	Qtd	Un.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
3	160	GL	ARLA 32 GALÃO DE 20 LITROS	MAX AIR	R\$ 89,00	R\$ 14.240,00
4	10	BAL- DE	ATF LUBRIFICANTE HIDRÁULICO ATF, POSSUI ELEVADO ÍNDICE DE VISCOSIDADE, SUPERIOR ESTABILIDADE DE OXIDAÇÃO,	DETROID	R\$ 249,00	R\$ 2.490,00

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*



**MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA**  
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO  
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600  
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br  
Orindiúva/SP

			PROTEÇÃO QUANTO A CORROSÃO, DESGASTE, FERRUGEM E A FORMAÇÃO DE ESPUMA – APROVADO DIN 51506 VDL – EMBALADO EM BALDE DE 20 LITROS – 1X20.			
10	8	PÇ	FILTRO DE AR CAMINHÃO CARGO CAÇAMBA 2629 FORD ANO 2018 FILTRO DE AR, COM QUALIDADE DE 1º LINHA. COMPATÍVEL COM O VEÍCULO: CAMINHÃO CARGO CAÇAMBA 2629 FORD ANO 2018	TECFIL	R\$ 349,99	R\$ 2.799,92
16	12	PÇ	FILTRO DE AR DAILY SAMU IVECO ANO 2018/2019 FILTRO DE AR, COM QUALIDADE DE 1º LINHA. COMPATÍVEL COM O VEÍCULO: DAILY SAMU IVECO ANO 2018/2019	WEGA	R\$ 379,99	R\$ 4.559,88
22	12	PÇ	FILTRO DE AR DUSTER 1.6 RENAULT ANO 2018 FILTRO DE AR, COM QUALIDADE DE 1º LINHA. COMPATÍVEL COM O VEÍCULO: DUSTER 1.6 RENAULT ANO 2018	ACDELCO	R\$ 159,00	R\$ 1.908,00
30	8	PÇ	FILTRO DE AR KANGO EXPRESS 16 FILTRO DE AR, COM QUALIDADE DE 1º LINHA. COMPATÍVEL COM O VEÍCULO: KANGO EXPRESS 16 2012/2013	TECFIL	R\$ 119,99	R\$ 959,92
38	6	PÇ	FILTRO DE AR MICRO ÔNIBUS CITY CLASS FILTRO DE AR, COM QUALIDADE DE 1º LINHA. COMPATÍVEL COM O VEÍCULO: MICRO ÔNIBUS ANO 2015	TECFIL	R\$ 359,99	R\$ 2.159,94
39	12	PÇ	FILTRO DE AR MICRO ÔNIBUS MARCOPOLO 15.190 FILTRO DE AR, COM QUALIDADE DE 1º LINHA. COMPATÍVEL COM O VEÍCULO: MICRO ÔNIBUS ANO 2020/2021 VOLKSWAGEM	WEGA	R\$ 289,88	R\$ 3.478,56
40	18	PÇ	FILTRO DE AR MICRO ÔNIBUS MARCOPOLO V8 ESC FILTRO DE AR, COM QUALIDADE DE 1º LINHA.	TECFIL	R\$ 268,80	R\$ 4.838,40

*Handwritten signature and initials in blue ink.*



**MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA**  
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO  
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600  
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br  
Orindiúva/SP

			COMPATÍVEL COM O VEÍCULO: MICRO ÔNIBUS ANO 2009 VOLARE			
41	6	PÇ	FILTRO DE AR MICRO ÔNIBUS MARCOPOLO V8 ON VOLARE FILTRO DE AR, COM QUALIDADE DE 1º LINHA. COMPATÍVEL COM O VEÍCULO: MICRO ÔNIBUS MARCOPOLO V8 ON VOLARE ANO 2018/2019	TECFIL	R\$ 275,00	R\$ 1.650,00
43	8	PÇ	FILTRO DE AR ÔNIBUS MARCOPOLO G6 FILTRO DE AR, COM QUALIDADE DE 1º LINHA. COMPATÍVEL COM O VEÍCULO: ÔNIBUS ANO 2005 SCANIA	TECFIL	R\$ 440,00	R\$ 3.520,00
44	16	PÇ	FILTRO DE AR ÔNIBUS MARCOPOLO G7 FILTRO DE AR, COM QUALIDADE DE 1º LINHA. COMPATÍVEL COM O VEÍCULO: ÔNIBUS ANO 2009 SCANIA	TECFIL	R\$ 314,00	R\$ 5.024,00
46	8	PÇ	FILTRO DE AR ÔNIBUS MARCOPOLO G7 ANO 2010 FILTRO DE AR, COM QUALIDADE DE 1º LINHA. COMPATÍVEL COM O VEÍCULO: ÔNIBUS ANO 2010 SCANIA	TECFIL	R\$ 314,99	R\$ 2.519,92
51	8	PÇ	FILTRO DE AR PÁ CASE 621 E ANO 2018 FILTRO DE AR, COM QUALIDADE DE 1º LINHA. COMPATÍVEL COM O VEÍCULO: PÁ CASE 621 E ANO 2018 SÉRIE: JHF0013521	TECFIL	R\$ 345,00	R\$ 2.760,00
54	6	PÇ	FILTRO DE AR PIPA ATEGO 1315 MERCEDEZ BENZ ANO 2005 FILTRO DE AR, COM QUALIDADE DE 1º LINHA. COMPATÍVEL COM O VEÍCULO: PIPA ATEGO 1315 MERCEDEZ BENZ ANO 2005	TECFIL	R\$ 180,00	R\$ 1.080,00
55	6	PÇ	FILTRO DE AR RECICLAGEM M.22.160 VOLKSWAGEM ANO 1986 FILTRO DE AR, COM QUALIDADE DE 1º LINHA. COMPATÍVEL COM O VEÍCULO: RECICLAGEM M.22.160 VOLKSWAGEM ANO 1986	TECFIL	R\$ 140,00	R\$ 840,00

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*



**MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA**  
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO  
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600  
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br  
Orindiúva/SP

64	10	PÇ	FILTRO DE AR SPRINTER 415 VAN MERCEDES BENZ FILTRO DE AR, COM QUALIDADE DE 1º LINHA. COMPATÍVEL COM O VEÍCULO: VAN 415 ANO 2014/2015 MERCEDES BENZ	TECFIL	R\$ 264,40	R\$ 2.644,00
65	12	PÇ	FILTRO DE AR SPRINTER 416 VAN MERCEDES BENZ FILTRO DE AR, COM QUALIDADE DE 1º LINHA. COMPATÍVEL COM O VEÍCULO: VAN 416 ANO 2019/2020 MERCEDES BENZ	TECFIL	R\$ 219,80	R\$ 2.637,60
70	6	PÇ	FILTRO DE AR TRATOR 275 275003629 M.F ANO 1994 FILTRO DE AR, COM QUALIDADE DE 1º LINHA. COMPATÍVEL COM O VEÍCULO: TRATOR 275 275003629 M.F ANO 1994	TECFIL	R\$ 110,00	R\$ 660,00
71	6	PÇ	FILTRO DE AR TRATOR 275 275038645 M.F ANO 1995 FILTRO DE AR, COM QUALIDADE DE 1º LINHA. COMPATÍVEL COM O VEÍCULO: TRATOR 275 275038645 M.F ANO 1995	TECFIL	R\$ 599,99	R\$ 3.599,94
72	4	PÇ	FILTRO DE AR TRATOR 7040 NEW HOLLAND ANO 2014 FILTRO DE AR, COM QUALIDADE DE 1º LINHA. COMPATÍVEL COM O VEÍCULO: TRATOR 7040 NEW HOLLAND ANO 2014	TECFIL	R\$ 1.199,99	R\$ 4.799,96
77	6	PÇ	FILTRO DE AR VALTRA A 750L VALMET ANO 2017 FILTRO DE AR, COM QUALIDADE DE 1º LINHA. COMPATÍVEL COM O VEÍCULO: VALTRA A 750L VALMET ANO 2017	TECFIL	R\$ 799,99	R\$ 4.799,94
78	6	PÇ	FILTRO DE AR VALTRA VALMET ANO 2017 FILTRO DE AR, COM QUALIDADE DE 1º LINHA. COMPATÍVEL COM O VEÍCULO: VALTRA VALMET ANO 2017	TECFIL	R\$ 614,99	R\$ 3.689,94
81	8	PÇ	FILTRO DE CABINE CAMINHÃO CARGO CAÇAMBA 2629 FORD	TECFIL	R\$ 244,99	R\$ 1.959,92

*Amu*  
*[Handwritten signature]*



**MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA**  
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO  
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600  
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br  
Orindiúva/SP

			ANO 2018 FILTRO DE CABINE, COM QUALIDADE DE 1º LINHA. COMPATÍVEL COM O VEÍCULO: CAMINHÃO CARGO CAÇAMBA 2629 FORD ANO 2018			
82	8	PÇ	FILTRO DE CABINE CAMINHÃO INTERNACIONAL ANO 2014 FILTRO DE CABINE, COM DE 1º LINHA. COMPATÍVEL COM O VEÍCULO: CAMINHÃO INTERNACIONAL ANO 2014	TECFIL	R\$ 85,00	R\$ 680,00
101	12	PÇ	FILTRO DE CABINE MASTER GCASA AMBULÂNCIA RENAULT 2019/2020 FILTRO DE CABINE, COM QUALIDADE DE 1º LINHA. COMPATÍVEL COM O VEÍCULO: MASTER GCASA AMBULÂNCIA RENAULT 2019/2020	TECFIL	R\$ 314,99	R\$ 3.779,88
108	20	PÇ	FILTRO DE CABINE SANDERO EXPR 16 2017 RENAULT FILTRO DE CABINE, COM QUALIDADE DE 1º LINHA. COMPATÍVEL COM O VEÍCULO: SANDERO EXPR 16 ANO 2017	TECFIL	R\$ 210,00	R\$ 4.200,00
124	12	PÇ	FILTRO DE COMBUSTIVEL ALTER AMBULÂNCIA RENAULT ANO 2019/2020 FILTRO DE COMBUSTIVEL, COM QUALIDADE DE 1º LINHA. COMPATÍVEL COM O VEÍCULO: ALTER AMBULÂNCIA RENAULT ANO 2019/2020	TECFIL	R\$ 379,99	R\$ 4.559,88
141	12	PÇ	FILTRO DE COMBUSTIVEL DUSTER 1.6 RENAULT ANO 2018 FILTRO DE COMBUSTIVEL, COM QUALIDADE DE 1º LINHA. COMPATÍVEL COM O VEÍCULO: DUSTER 1.6 RENAULT ANO 2018	TECFIL	R\$ 148,71	R\$ 1.784,52
160	8	PÇ	FILTRO DE COMBUSTIVEL MICRO ÔNIBUS MARCOPOLO V8 ON VOLARE FILTRO DE COMBUSTIVEL, COM QUALIDADE DE 1º LINHA. COMPATÍVEL COM O VEÍCULO: MICRO ÔNIBUS MARCOPOLO V8 ON VOLARE ANO 2018/2019	TECFIL	R\$ 140,39	R\$ 1.123,12
162	16	PÇ	FILTRO DE COMBUSTIVEL ÔNIBUS MARCOPOLO G6	TECFIL	R\$ 167,69	R\$ 2.683,04



**MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA**  
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO  
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600  
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br  
Orindiúva/SP

			FILTRO DE COMBUSTIVEL, COM QUALIDADE DE 1º LINHA. COMPATÍVEL COM O VEÍCULO: ÔNIBUS ANO 2005 SCANIA			
167	6	PÇ	FILTRO DE COMBUSTIVEL OROCH 2.0 RENAULT ANO 2019/2020 FILTRO DE COMBUSTIVEL, COM QUALIDADE DE 1º LINHA. COMPATÍVEL COM O VEÍCULO: OROCH 2.0 RENAULT ANO 2019/2020	TECFIL	R\$ 179,99	R\$ 1.079,94
177	16	PÇ	FILTRO DE COMBUSTIVEL SANDERO EXPR 16 2015 RENAULT FILTRO DE COMBUSTIVEL, COM QUALIDADE DE 1º LINHA. COMPATÍVEL COM O VEÍCULO: SANDERO EXPR 16 ANO 2015	TECFIL	R\$ 149,80	R\$ 2.396,80
178	14	PÇ	FILTRO DE COMBUSTIVEL SANDERO EXPR 16 2017 RENAULT FILTRO DE COMBUSTIVEL, COM QUALIDADE DE 1º LINHA. COMPATÍVEL COM O VEÍCULO: SANDERO EXPR 16 ANO 2017	TECFIL	R\$ 179,99	R\$ 2.519,86
210	16	PÇ	FILTRO DE RACOR ONIBUS MARCOPOLO G7 FILTRO DE RACOR, COM QUALIDADE DE 1º LINHA. COMPATÍVEL COM O VEÍCULO: ONIBUS ANO 2009 SCANIA	TECFIL	R\$ 690,00	R\$ 11.040,00
217	6	PÇ	FILTRO HIDRAULICO PATROL NEW HOLLAND ANO 2014 FILTRO HIDRAULICO COM QUALIDADE DE 1º LINHA. COMPATÍVEL COM O VEÍCULO: PATROL NEW HOLLAND ANO 2014	TECFIL	R\$ 266,49	R\$ 1.598,94
218	8	PÇ	FILTRO HIDRAULICO RETRO ESCAVADEIRA CASE 580H ANO 1994 FILTRO HIDRAULICO COM QUALIDADE DE 1º LINHA. COMPATÍVEL COM O VEÍCULO: RETRO ESCAVADEIRA CASE 580H ANO 1994 SÉRIE: S1N030116	TECFIL	R\$ 489,99	R\$ 3.919,92
225	8	PÇ	FILTRO LUBRIFICANTE CAMINHÃO ACCELO 815	TECFIL	R\$ 499,99	R\$ 3.999,92

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*



**MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA**  
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO  
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600  
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br  
Orindiúva/SP

			MERCEDEZ BENZ ANO 2012 FILTRO LUBRIFICANTE, COM QUALIDADE DE 1º LINHA. COMPATÍVEL COM O VEÍCULO: CAMINHÃO ACCELO 815 MERCEDEZ BENZ ANO 2012			
258	12	PÇ	FILTRO LUBRIFICANTE MICRO ÔNIBUS MARCOPOLO 15.190 FILTRO LUBRIFICANTE, COM QUALIDADE DE 1º LINHA. COMPATÍVEL COM O VEÍCULO: MICRO ÔNIBUS ANO 2020/2021 VOLKSWAGEM.	TECFIL	R\$ 209,99	R\$ 2.519,88
259	18	PÇ	FILTRO LUBRIFICANTE MICRO ÔNIBUS MARCOPOLO V8 ESC FILTRO LUBRIFICANTE, COM QUALIDADE DE 1º LINHA. COMPATÍVEL COM O VEÍCULO: MICRO ÔNIBUS ANO 2009 VOLARE.	TECFIL	R\$ 209,99	R\$ 3.779,82
261	4	PÇ	FILTRO LUBRIFICANTE MOTONIVELADORA 120B CATERPILLAR ANO 1979 FILTRO LUBRIFICANTE, COM QUALIDADE DE 1º LINHA. COMPATÍVEL COM O VEÍCULO: MOTONIVELADORA 120B CATERPILLAR ANO 1979 SÉRIE:NEAF03327	TECFIL	R\$ 799,99	R\$ 3.199,96
264	16	PÇ	FILTRO LUBRIFICANTE ÔNIBUS MARCOPOLO G7 FILTRO LUBRIFICANTE, COM QUALIDADE DE 1º LINHA. COMPATÍVEL COM O VEÍCULO: ÔNIBUS ANO 2011 SCANIA.	TECFIL	R\$ 379,99	R\$ 6.079,84
265	8	PÇ	FILTRO LUBRIFICANTE ÔNIBUS MARCOPOLO G7 ANO 2010 FILTRO LUBRIFICANTE, COM QUALIDADE DE 1º LINHA. COMPATÍVEL COM O VEÍCULO: ÔNIBUS ANO 2010 SCANIA.	TECFIL	R\$ 379,99	R\$ 3.039,92
266	6	PÇ	FILTRO LUBRIFICANTE ÔNIBUS TORINO ITAMARATI FILTRO LUBRIFICANTE, COM QUALIDADE DE 1º LINHA. COMPATÍVEL COM O VEÍCULO: ÔNIBUS ANO 2005 SCANIA.	TECFIL	R\$ 574,99	R\$ 3.449,94
277	20	PÇ	FILTRO LUBRIFICANTE SANDERO EXPR 16 2015 RENAULT	TECFIL	R\$ 199,99	R\$ 3.999,80

mark

2

f g



**MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA**  
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO  
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600  
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br  
Orindiúva/SP

			FILTRO LUBRIFICANTE, COM QUALIDADE DE 1º LINHA. COMPATÍVEL COM O VEÍCULO: SANDERO EXPR 16 ANO 2015			
283	10	PÇ	FILTRO LUBRIFICANTE SPRINTER 415 VAN MERCEDES BENZ FILTRO LUBRIFICANTE, COM QUALIDADE DE 1º LINHA. COMPATÍVEL COM O VEÍCULO: VAN 415 ANO 2014/2015 MERCEDES BENZ.	TECFIL	R\$ 469,99	R\$ 4.699,90
284	12	PÇ	FILTRO LUBRIFICANTE SPRINTER 416 VAN MERCEDES BENZ FILTRO LUBRIFICANTE, COM QUALIDADE DE 1º LINHA. COMPATÍVEL COM O VEÍCULO: VAN 416 ANO 2019/2020 MERCEDES BENZ.	TECFIL	R\$ 459,99	R\$ 5.519,88
292	6	PÇ	FILTRO LUBRIFICANTE TRATOR TL 75 NEW HOLLAND ANO 2016 FILTRO LUBRIFICANTE, COM QUALIDADE DE 1º LINHA. COMPATÍVEL COM O VEÍCULO: TRATOR TL 75 NEW HOLLAND ANO 2016	TECFIL	R\$ 284,00	R\$ 1.704,00
293	6	PÇ	FILTRO LUBRIFICANTE TRATOR TS 110 NEW HOLLAND ANO 2007 FILTRO LUBRIFICANTE, COM QUALIDADE DE 1º LINHA. COMPATÍVEL COM O VEÍCULO: TRATOR TS 110 NEW HOLLAND ANO 2007	TECFIL	R\$ 284,00	R\$ 1.704,00
296	6	PÇ	FILTRO LUBRIFICANTE VALTRA A 750L VALMET ANO 2017 FILTRO LUBRIFICANTE, COM QUALIDADE DE 1º LINHA. COMPATÍVEL COM O VEÍCULO: VALTRA A 750L VALMET ANO 2017	TECFIL	R\$ 308,00	R\$ 1.848,00
297	6	PÇ	FILTRO LUBRIFICANTE VALTRA VALMET ANO 2017 FILTRO LUBRIFICANTE, COM QUALIDADE DE 1º LINHA. COMPATÍVEL COM O VEÍCULO: VALTRA VALMET ANO 2017	TECFIL	R\$ 411,00	R\$ 2.466,00
298	8	PÇ	FILTRO TRANSMISSÃO PÁ 12C TURBO NEW HOLLAND ANO	TECFIL	R\$ 299,99	R\$ 2.399,92

Handwritten signature or mark.

Handwritten mark.

Handwritten signature or mark.





**MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA**  
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO  
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600  
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br  
Orindiúva/SP

			2012 FILTRO TRANSMISSÃO COM QUALIDADE DE 1º LINHA. COMPATÍVEL COM O VEÍCULO: PÁ 12C TURBO NEW HOLLAND ANO 2012			
300	6	PÇ	FILTRO TRANSMISSÃO PATROL NEW HOLLAND ANO 2014 FILTRO TRANSMISSÃO COM QUALIDADE DE 1º LINHA. COMPATÍVEL COM O VEÍCULO: PATROL NEW HOLLAND ANO 2014	TECFIL	R\$ 980,00	R\$ 5.880,00
301	6	PÇ	FILTRO TRANSMISSÃO RETRO ESCAVADEIRA CASE 580H ANO 1994 FILTRO TRANSMISSÃO COM QUALIDADE DE 1º LINHA. COMPATÍVEL COM O VEÍCULO: RETRO ESCAVADEIRA CASE 580H ANO 1994 SÉRIE:S1N030116	TECFIL	R\$ 945,00	R\$ 5.670,00
304	6	PÇ	FILTRO TRANSMISSÃO TRATOR TL 75 NEW HOLLAND ANO 2016 FILTRO TRANSMISSÃO COM QUALIDADE DE 1º LINHA. COMPATÍVEL COM O VEÍCULO: TRATOR TL 75 NEW HOLLAND ANO 2016	TECFIL	R\$ 850,00	R\$ 5.100,00
306	6	PÇ	FILTRO TRANSMISSÃO VALTRA A 750L VALMET ANO 2017 FILTRO TRANSMISSÃO COM QUALIDADE DE 1º LINHA. COMPATÍVEL COM O VEÍCULO: VALTRA A 750L VALMET ANO 2017	TECFIL	R\$ 375,00	R\$ 2.250,00
307	4	KG	GRAXA TAMBOR 170 KG GRAXA TAMBOR DE 170 KG A BASE DE SABÃO DE LÍTIO, ÓLEOS BÁSICOS PARAFINICOS E ADITIVOS ANTIFERRUGEM E ANTIOXIDANTE. POSSUI RESISTÊNCIA À ÁGUA, EXCELENTE BOMBEABILIDADE E ÓTIMA ADERÊNCIA, TRABALHANDO EM AMPLA FAIXA DE TEMPERATURA.	IMPACTO	R\$ 3.360,00	R\$ 13.440,00
308	4	UN	LIMPA CONTATO ELETRICAS SPRAY SUPERIOR A WD40	AUTO GND	R\$ 9,89	R\$ 39,56

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA  
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO  
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600  
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br  
Orindiúva/SP

309	30	UN	LUBRIFICANTE MULTIUSO LATA 300 ML SPRAY SUPERIOR A WD40	AUTO GND	R\$ 9,89	R\$ 296,70
<b>Valor Total Geral:</b> R\$ 204.072,78 (duzentos e quatro mil, setenta e dois reais e setenta e oito centavos)						

### **1. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**1.1.** A presente ata tem por objeto o **registro de preços de filtro lubrificante, filtro combustivel, filtro ar, filtro cabine e óleos lubrificantes**, destinados aos veículos da frota municipal, para entrega futura e parcelada, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I que integra o presente edital.

**1.2.** Os produtos registrados serão fornecidos, parceladamente, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as autorizações de fornecimento, ordem de compra ou requisições expedidas pela Prefeitura.

**1.3.** A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**1.4.** As quantidades constantes do Anexo I são estimativas, não se obrigando a Administração pela aquisição total.

**1.5.** A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

**1.6.** O Município realizará durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, pesquisas periódicas de preços com a finalidade de obter os valores praticados no mercado.

**1.7.** Quando os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, o órgão gerenciador deverá:

**a)** convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

**b)** frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

**c)** convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**1.8.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as



**MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA**  
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO  
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600  
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br  
Orindiúva/SP

medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

## **2. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**2.1.** Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

**2.1.1.** Automaticamente:

**2.1.1.1.** por decurso de prazo de sua vigência;

**2.1.1.2.** quando não restarem fornecedores registrados;

**2.1.1.3.** quando caracterizado o interesse público.

**2.2.** O proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por meio de processo administrativo específico, assegurados o contraditório e a ampla defesa:

**2.2.1.** A pedido quando:

**2.2.1.1.** comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

**2.2.1.2.** o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço

**2.2.1.3.** a solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas neste edital, caso não aceitas as razões do pedido.

**2.2.2.** Por iniciativa da Administração Municipal quando:

**2.2.2.1.** o fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório;

**2.2.2.2.** por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

**2.2.2.3.** o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

**2.2.2.4.** o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

Handwritten signature in blue ink, possibly reading "MAM" above it.



**MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA**  
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO  
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600  
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br  
Orindiúva/SP

**2.2.2.5.** caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes;

**2.2.2.6.** o vencedor não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.

### **3. DA REVISÃO DOS PREÇOS**

**3.1.** Os preços registrados permanecerão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses.

**3.2.** Quando o preço de inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Prefeitura convocará o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**3.3.** A ordem de classificação dos licitantes que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**3.4.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura poderá liberá-lo do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento. Nesse caso, poderá, ainda, convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**3.5.** Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

### **4. DA NOTA DE EMPENHO**

**4.1.** O termo de contrato será substituído por Nota de Empenho.

**4.2.** É condição para a retirada da nota de empenho a manutenção de todas as condições exigidas para habilitação.

**4.3.** A licitante vencedora deverá retirar a nota de empenho dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da respectiva convocação.

**4.4.** O prazo para a retirada da nota de empenho poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração Municipal.



**MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA**  
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO  
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600  
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br  
Orindiúva/SP

**4.5.** A recusa em formalizar o ajuste, no prazo previsto no item 4.3, sem justificativa por escrito e aceita pela autoridade competente, bem como, a não manutenção de todas as condições exigidas na habilitação, sujeitará o licitante às penalidades cabíveis, devendo a Administração cancelar o registro do licitante e convocar os remanescentes, observada à ordem de classificação, para fazê-lo no mesmo prazo, desde que a proposta se apresentar vantajosa.

## **5. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO**

**5.1.** Os produtos deverão ser entregues de acordo com as quantidades solicitadas e as especificações deste edital e da proposta ofertada, nos locais previamente indicados pela Administração.

**5.2.** O prazo de entrega é de 5 (cinco) dias úteis, contados após a emissão da autorização de fornecimento.

**5.3.** Os materiais serão recebidos provisoriamente no momento da entrega, para efeito de verificação de sua conformidade com as especificações exigidas e, em definitivo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da entrega.

**5.4.** Em caso de irregularidades apuradas no momento da entrega, o material poderá ser recusado de pronto, mediante termo correspondente, ficando dispensado o recebimento provisório, e fazendo-se imediata comunicação escrita ao fornecedor.

**5.5.** Se após o recebimento provisório, constatar-se que o fornecimento foi executado em desacordo com o pactuado ou foi entregue quantitativo inferior ao solicitado, a fiscalização notificará por escrito a contratada para substituir, às suas expensas, o material recusado ou complementar os itens faltantes.

**5.6.** Se a detentora não substituir ou complementar o produto entregue em desconformidade com as especificações deste edital, o fiscal do contrato encaminhará a nota fiscal para pagamento, acompanhada de relatório circunstanciado, com vista à glosa do valor do produto recusado ou não entregue, informando, ainda, o valor a ser retido cautelarmente, para fazer face à eventual aplicação de multa.

**5.7.** A detentora do preço registrado garantirá a qualidade de cada unidade do produto fornecido, obrigando-se a substituir aqueles que estiverem danificados em razão do transporte, descarga ou outra situação que não possa ser imputada à Administração.

**5.8.** A detentora deverá constar da nota fiscal os valores unitários e respectivos valores totais em conformidade com o constante da



**MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA**  
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO  
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600  
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br  
Orindiúva/SP

correspondente nota de empenho, atentando-se para as inexatidões que poderá decorrer de eventuais arredondamentos.

## **6. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

### **6.1. O Município contratante obriga-se a:**

**a)** designar o servidor responsável por acompanhar e fiscalizar a execução do ajuste, anotando em registro próprio as ocorrências acaso verificadas, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

**b)** prestar esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada;

**c)** efetuar os pagamentos nas condições e nos prazos constantes do instrumento convocatório e das notas de empenho;

**d)** zelar para que, durante a vigência da Ata, a contratada cumpra com as obrigações assumidas, bem como sejam mantidas as condições de habilitação exigidas no processo licitatório;

## **7. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**7.1.** São obrigações da detentora, além daquelas explícita ou implicitamente contidas no presente documento, no termo de referência e na legislação vigente:

**a)** entregar os produtos de acordo com as especificações e quantidades constantes desta Ata e com as características descritas na sua proposta;

**b)** atender prontamente qualquer reclamação, exigência ou observação do contratante nos prazos estabelecidos no edital;

**c)** não fornecer quantidade, especificação ou marca diversa da solicitada;

**d)** substituir os materiais danificados em razão do transporte, descarga ou outra situação que não possa ser imputada à Administração;

**e)** responder pelos encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais, comerciais e tributários resultantes da execução do ajuste;

**f)** responder por quaisquer danos pessoais e materiais causados por seus empregados à Administração e/ou terceiros na execução do ajuste;



**MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA**  
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO  
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600  
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br  
Orindiúva/SP

**g)** manter, durante a execução do ajuste, todas as condições de habilitação exigidas no edital.

## **8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**8.1.** Os pagamentos serão efetuados sem qualquer acréscimo financeiro, por meio de crédito em conta, no banco indicado pelo licitante, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto. Não será permitida a emissão de boleto bancário.

**8.2.** Condiciona-se o pagamento à:

**I** – Apresentação da nota fiscal/fatura discriminativa da execução do objeto desta licitação;

**II** – Declaração da fiscalização do contrato de que o fornecimento se deu conforme o pactuado.

**8.3.** Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação, salvo se já houver retenção cautelar ou garantia contratual, suficientes para satisfazer o valor da multa ou indenização devida.

**8.4.** A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos materiais, conforme itens objeto deste edital, devidamente atestada pela unidade, pela pessoa indicada como responsável pelo recebimento.

## **9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**9.1.** Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração do Município de Orindiúva, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer dos atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

**9.2.** A penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Orindiúva poderá ser aplicada nos seguintes casos:

**a)** não apresentação na sessão do Pregão, da documentação exigida para o certame, no todo ou em parte;

**b)** apresentação de documentos falsos ou falsificados;

**c)** recusa em manter a proposta, observado o prazo de sua validade;

**d)** recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços ou



**MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA**  
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO  
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600  
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br  
Orindiúva/SP

retirar a nota de empenho;

- e) prática de atos ilícitos visando frustrar o objetivo do Pregão;
- f) cometimento de falhas ou fraudes na execução do contrato;
- g) condenação definitiva pela prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- h) prática de atos ilícitos demonstrando não possuir idoneidade para contratar com a Administração Municipal;
- i) ficar evidenciada a prática de conluio.

**9.3.** Fica facultado ao Município de Orindiúva, na hipótese de descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, como não cumprimento do prazo de entrega, aplicar multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da contratação.

**9.4.** A aplicação das penalidades previstas neste item é de competência exclusiva da Senhora Prefeita Municipal, mediante instauração de processo administrativo, no qual se assegurem a defesa prévia e o contraditório.

**9.5.** As situações mencionadas no artigo 78 da Lei 8.666/93 podem ensejar, a critério da Administração, a rescisão unilateral do contrato.

**9.6.** O detentor da Ata reconhece os direitos do Município, nos casos de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da Lei 8.666/93.

## **10. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Ata de Registro de Preços correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento geral do município de Orindiúva, relativo ao exercício financeiro de 2023.

## **11. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**11.1.** A assinatura da presente Ata implicará na plena aceitação, pelo fornecedor, das condições estabelecidas no edital da licitação e seus anexos.

**11.2.** Passam a fazer parte desta Ata, para todos os efeitos, a documentação e propostas apresentadas pelos licitantes.

**11.3.** Quaisquer alterações na presente Ata somente poderão ser realizadas mediante termo aditivo formalizado entre as partes.





**MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA**  
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO  
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600  
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br  
Orindiúva/SP

**11.4.** Fica eleito o foro da Comarca de Paulo de Faria (SP) para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste ajuste.

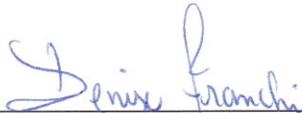
**11.5.** E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

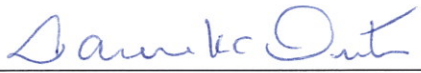
Orindiuva, 11 de maio de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA – CONTRATANTE**  
**Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins**  
**Prefeita Municipal**

  
\_\_\_\_\_  
**CONTRATADA**  
**André Luiz Poltronieri Miranda**  
**Avenida Auto Posto Orindiuva Ltda**

Testemunhas:

  
\_\_\_\_\_  
Nome: Denise de Almeida Franchi  
RG n.º. 001237660  
CPF n.º. 720.137.611-04

  
\_\_\_\_\_  
Nome: Laura Kazue Cavamura Outi  
RG n.º. 11.962.434-5  
CPF n.º. 088.518.718-09



**MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA**  
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 -- CENTRO  
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600  
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br  
Orindiúva/SP

**ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO  
(CONTRATOS)  
(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA  
CONTRATADO: AVENIDA AUTO POSTO ORINDIÚVA LTDA  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº (DE ORIGEM): 78/2023  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE FILTRO LUBRIFICANTE, FILTRO COMBUSTÍVEL, FILTRO AR, FILTRO CABINE E ÓLEOS LUBRIFICANTES.  
Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA: Orindiúva, 11 de maio de 2023.**



**MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA**  
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 -- CENTRO  
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600  
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br  
Orindiúva/SP

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 148.321.148-75

Assinatura: 

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 148.321.148-75

Assinatura: 

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo contratante:**

Nome: Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 148.321.148-75

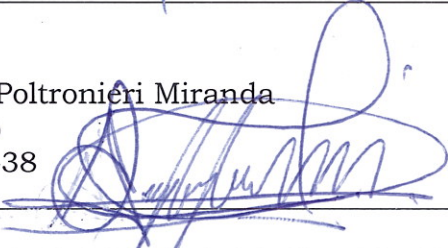
Assinatura: 

**Pela contratada:**

Nome: André Luiz Poltroniéri Miranda

Cargo: Proprietário

CPF: 331.705.068-38

Assinatura: 

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 148.321.148-75


Assinatura: 

**GESTOR(ES) DO CONTRATO:**

Nome: Kledson de Souza

Cargo: Chefe do Departamento de Compras

CPF: 214.090.128-24

Assinatura: 

(\*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução n° 11/2021).





**MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA**  
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO  
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600  
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br  
Orindiúva/SP

**ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO  
DO TCE-SP**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

CNPJ Nº: 45.148.970/0001-77

CONTRATADA: AVENIDA AUTO POSTO ORINDIÚVA LTDA

CNPJ Nº: 28.595.042/0001-31

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº (DE ORIGEM): 0078/2023

DATA DA ASSINATURA: 11 DE MAIO DE 2023

VIGÊNCIA: 11/05/2023 ATÉ 11/05/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE FILTRO LUBRIFICANTE, FILTRO COMBUSTÍVEL, FILTRO AR, FILTRO CABINE E ÓLEOS LUBRIFICANTES.

VALOR (R\$): 204.072,78 (duzentos e quatro mil, setenta e dois reais e setenta e oito centavos)

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

*Em se tratando de obras/serviços de engenharia:*

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

LOCAL e DATA: 11 de maio de 2023.

RESPONSÁVEL:

Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins  
Prefeita Municipal  
prefeitura@orindiuva.sp.gov.br